Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 25/11/2025.
Número da edição: 3976

NAVIRAIPREV

PORTARIA 028/2025-NAVIRAIPREV

Concede Pensão por Morte do ex-servidor Mário Aparecido de Oliveira, em favor de sua companheira **Tereza Maria dos Santos,** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 19de novembrode 2025.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Pensão em favor de **Tereza Maria dos Santos** (companheira)em razão da morte doex-servidorda Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Mário Aparecido de Oliveira, Professor de Séries Iniciais - 2º Cargo, Símbolo/Nível III, Matrícula 2190/3, falecidoem 30/10/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civilde Pessoas Naturais Dourados-MS, com efeito, **a partir do dia 31 de outubro de 2025**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/ c Art. 45, inciso I,da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R$ 1.584,46(um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembrode 2025.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidenteda Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA